



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 7.848, de 12/04/12

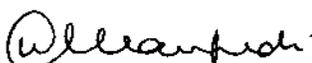
Processo nº: 64.261

## PROJETO DE LEI Nº 11.078

Autor: **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Ementa: Denomina "**ANTONIO GALVÃO**" o Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.

Arquive-se.

  
Diretor



021  
64861  
B

<b>Matéria: PL 11.078</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias <b>QUORUM: ms</b>
<p><i>Almafreixo</i> Diretora Legislativa 06/03/2012</p>	

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador: <i>Fernando Band</i>	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário
<i>Presidente</i> 06/03/12	<i>Relator</i> 06/03/12 1962

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



PP 19.292/2011

PUBLICAÇÃO Rubrica  
09/03/12

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 01/MAR/2012 09:15:00064261

Apresentado.  
Encaminhe-se às seguintes comissões:  
CJR  
Presidente  
06/03/2012

APROVADO  
Presidente  
27/03/2012

**PROJETO DE LEI N.º 11.078**  
(Marcelo Roberto Gastaldo)

Denomina "ANTONIO GALVÃO" o Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.

Art. 1º. É denominado "ANTONIO GALVÃO" o Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Morada das Vinhas, situado na Rua Uva Niagara nº. 401, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

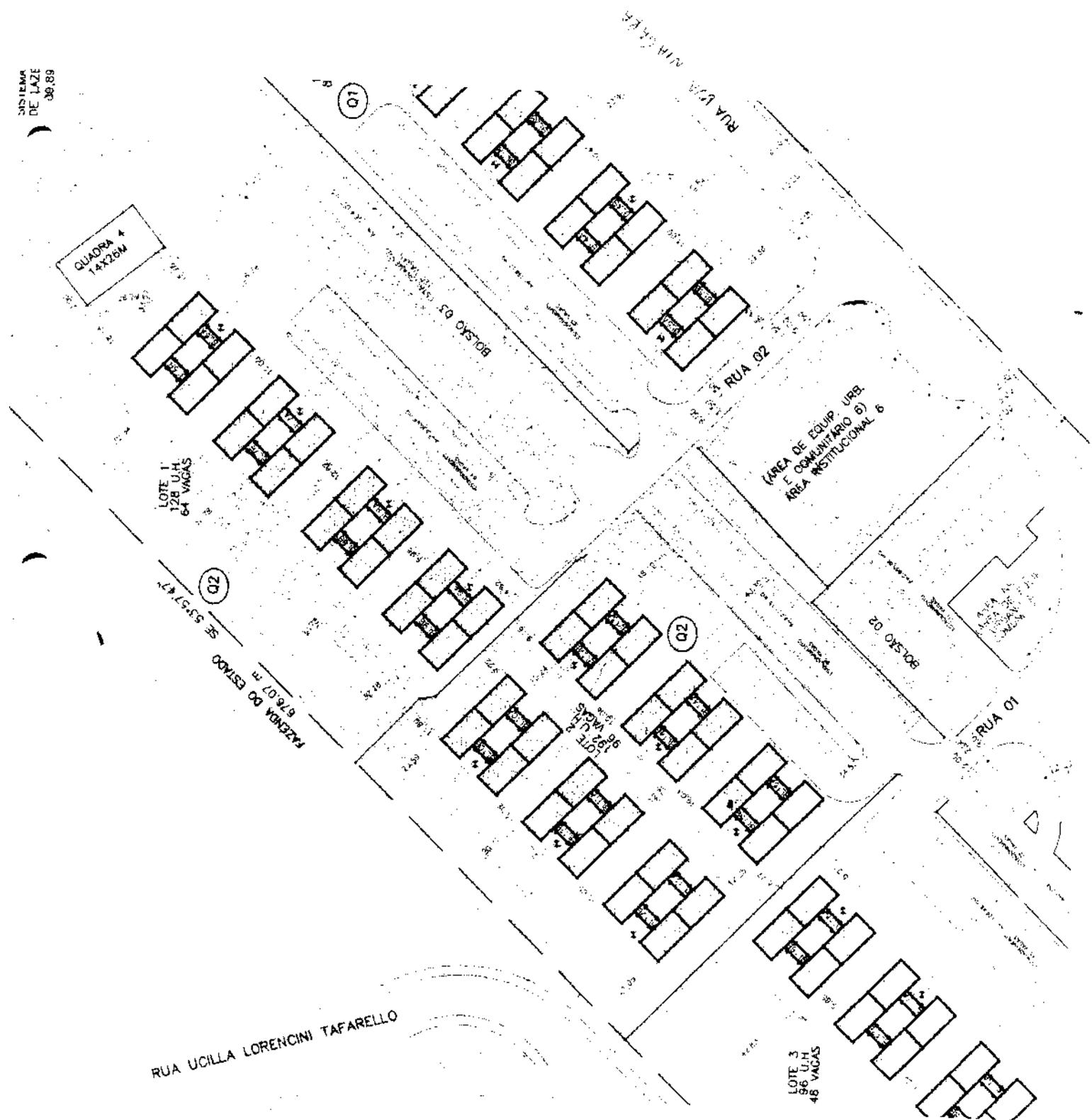
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01.03.2012

MARCELO ROBERTO GASTALDO

04  
64501  
Ø

SISTEMA  
DE LAZE  
R\$ 89



RUA UCILLA LORENCINI TAFARELLO

RUA DO ESTADO  
SE 53-57-47  
876,07 m

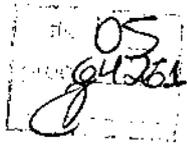
LOTE 3  
96 U.H.  
48 VAGAS

LOTE 1  
128 U.H.  
64 VAGAS

LOTE 2  
92 U.H.  
46 VAGAS

AREA DE EQUIP. URB.  
E COMUNITARIO 6  
AREA INSTITUCIONAL 6

QUADRA 4  
TAX26M



(PL n.º 11.078 – fls. 3)

**Justificativa**

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

06  
64261  
8

**DADOS BIOGRÁFICOS**  
para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** ANTONIO GALVÃO

**NASCIMENTO:** data: 28/04/1927 local: SALTO Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 26/06/2005 local: JUNDIAÍ Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: JOSÉ LUIZ GALVÃO  
Mãe: LUIZA MAZZE

**Justificativa da homenagem**

Ver biografia em anexo

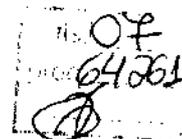
***Representante da família ou informante:***

**Nome:** VERÔNICA PÓ

**Endereço:** RUA UVA NIAGARA, 251 – MORADA DAS VINHAS

**telefone(s):** 4582-7161

## BIOGRAFIA



Ainda pequeno mudou-se para a cidade de Vinhedo aonde passou a sua infância e fez seu curso primário. Aos 23 anos (em 23 de setembro de 1950) teve a felicidade de se casar com Dona Verônica Pó, com quem teve 8 filhos: José, Lurdes, Inês, Enio, Aparecida, Maria Helena, Marcos e Vera Lúcia.

Em 29 de fevereiro de 1968, foi contratado para administrar o Sítio Santo Antonio (hoje Parque Cecap e Conjunto Habitacional Morada das Vinhas), aonde trabalhou com os filhos no cultivo de várias frutas em especial a uva e verduras.

Um homem forte em todos os sentidos, na fé e na coragem de vencer. Após a venda do terreno para implantação dos conjuntos habitacionais, o Sr. Antonio foi contratado como vigia para tomar conta da área enquanto os futuros moradores não se mudavam.

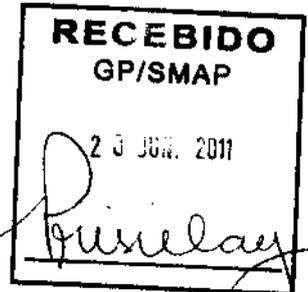
E foi nesta função que Sr. Antonio aposentou, porém mesmo aposentado continuou trabalhando até os últimos dias de sua vida, falecendo no dia 26 de junho de 2005, deixando muitas saudades entre seus familiares e amigos.



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

08  
64261  
D

Of. MG 136/11



Jundiaí, 27 de junho de 2011

Ao  
Sr. Miguel Haddad  
DD. Prefeito do Município de Jundiaí  
(Expediente)

Ref: Denominação

Prezado Senhor,

Vimos respeitosamente a presença de V.Sa. para solicitar que se digne a estudar a possibilidade de nos informar se o Centro Comunitário do bairro Morada das Vinhas situado na Rua Uva Niagara, já possui denominação, tem suas obras concluídas e pertence ao patrimônio público.

Sendo o que se nos oferecia, e despedimo-nos deixando nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Engº Marcelo Gastaldo  
Vereador

JD/MG

OF. GP/SMAP n.º 05/2012

Jundiaí, 01 de fevereiro de 2012.

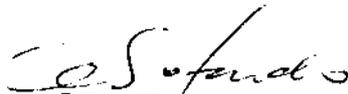
**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao que consta do Ofício MG 136/2011 (Processo n.º 16.244-1/2011), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área onde está localizado o centro comunitário em questão, no Bairro Morada das Vinhas, integra o patrimônio público municipal.

Informamos, também, que as obras do referido centro comunitário estão concluídas e implantadas, e o mesmo ainda não recebeu denominação oficial.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ORACI GOTARDO**

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

**MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 64.261

**PROJETO DE LEI Nº 11.078**, de autoria do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que denomina "ANTONIO GALVÃO" o Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.

**PARECER Nº 1.762**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que denomina "ANTONIO GALVÃO" o Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, a área incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa de fls. 05 e informação biográfica de fls. 06 que instruem os autos.

Quanto ao mérito, votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 06.03.2012.

APROVADO  
06 103/12

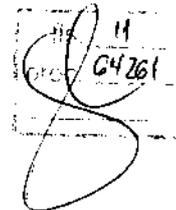
**ANA TONELLI**

**PAULO SERGIO MARTINS**

**FERNANDO BARDI**  
Presidente e Relator

**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**  
"Doca"

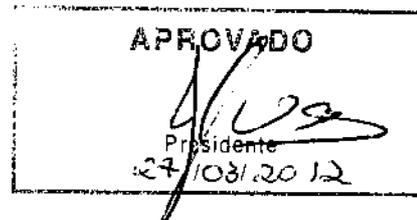
**ROBERTO CONDE ANDRADE**



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

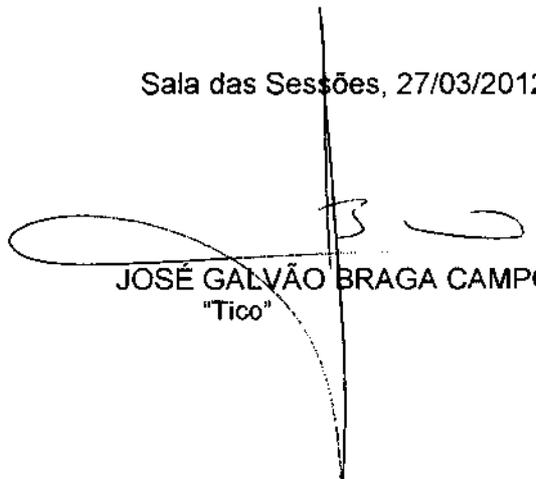
00870

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação n.ºs 10.847, 11.029, 11.030, 11.049, 11.049, 11.054, 11.057, 11.067 e 11.078.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação n.ºs 10.847, 11.029, 11.030, 11.049, 11.049, 11.054, 11.057, 11.067 e 11.078.

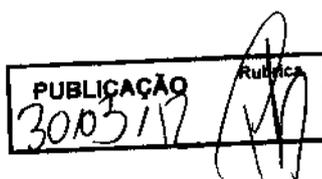
Sala das Sessões, 27/03/2012



JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
"Tico"



proc. 64.261



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 11.078**

Denomina "ANTONIO GALVÃO" o Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de março de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominado "ANTONIO GALVÃO" o Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Morada das Vinhas, situado na Rua Uva Niagara nº. 401, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

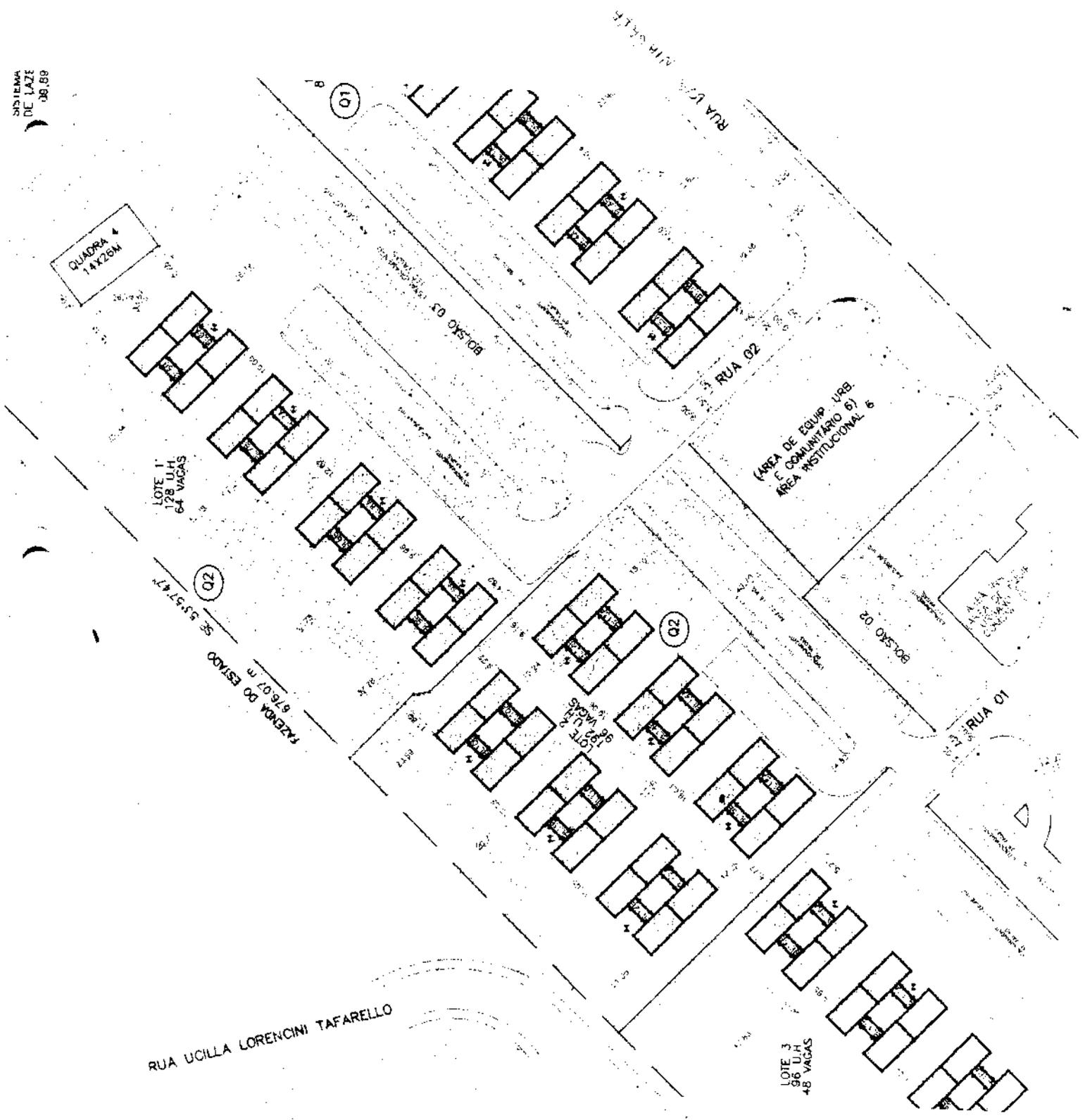
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de março de dois mil e doze (27/03/2012).

  
Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"  
Presidente

13  
64261

SISTEMA  
DE LAZE  
08/89



RUA UCILLA LORENCINI TAFARELLO

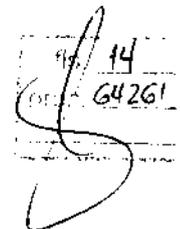
LOTE 3  
96 U.H.  
48 VAGAS

FACENDA DO ESTADO  
SE 53.574.71  
876.07 m

(AREA DE EQUIP. URB.  
F. COMUNITARIO (6)  
AREA INSTITUCIONAL 6

QUADRA  
14X26M

LOTE 1  
128 U.H.  
64 VAGAS



Of. PR/DL 149/2012  
proc. 64.261

Em 28 de março de 2012.

Exm.º Sr.

**MIGUEL HADDAD**

DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Exª. encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 11.078**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida no dia 27 último.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.

  
Dr. **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA** - "Julião"  
Presidente



15  
64261

PROJETO DE LEI Nº. 11.078

PROCESSO Nº. 64.261

OFÍCIO PR/DL Nº. 149/2012

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

29/03/12

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Arilton

RECEBEDOR:

Christiane

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

23/04/12

W. M. F. de S. P.

**Diretora Legislativa**



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ms. 16  
64261

OF. GP.L. nº 102/2012

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 19/489/2012 10:43 000064562

Processo nº 8.278-7/2012

Jundiaí, 12 de abril de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE  
@Membros  
Diretoria Legislativa  
19/104/12

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.848, objeto do Projeto de Lei nº 11.078, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



MIGUEL MADDAD

Prefeito Municipal

Ao

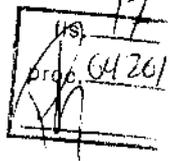
Exmo. Sr.

**Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc1



**LEI N.º 7.848, DE 12 DE ABRIL DE 2012**

Denomina "ANTONIO GALVÃO" o Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de março de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

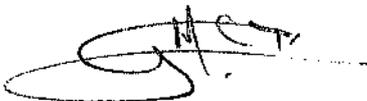
**Art. 1º.** É denominado "**ANTONIO GALVÃO**" o Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Morada das Vinhas, situado na Rua Uva Niagara nº. 401, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**

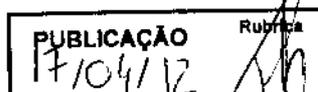
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de abril de dois mil e doze.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



(Lei n° 7.848/2012)

SISTEMA  
DE LAZI  
NR. 88

QUADRA 4  
14X26M

LOTE 1  
328 U.H.  
64 VAGAS

FRENDA DO ESTADO  
878,07 m  
SE. 53457,43

RUA UCILLA LORENCINI TAFARELLO

RUA VILA VILA VILA

RUA 02

AREA DE EQUIP. URB.  
E COMUNITARIO (B)  
AREA INSTITUCIONAL (B)

BOISKO 02

RUA 01

LOTE 3  
96 U.H.  
48 VAGAS

